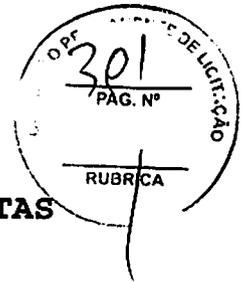




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.337.573/0001-07
Certidão n°: 22793073/2022
Expedição: 19/07/2022, às 08:17:02
Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.337.573/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

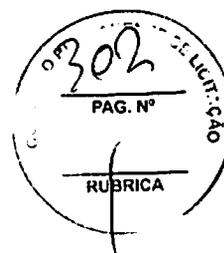
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2209152633757300010701

RAZÃO SOCIAL	
NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA EPP	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE DOM SEVERINO 1643 LOJA 02 03	FATIMA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64049370
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26.337.573/0001-07	19.588.966-5
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

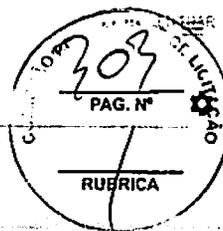
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/09/2022, ÀS 10:01:03

VÁLIDA ATÉ 14/11/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 68C7-3824-3E6D-C5A9-9AFD-6413-D723-6DC5



ft A certidão Nº 2209152633757300010701 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: * 2209152633757300010701

Documento de Identificação: * CNPJ 263.375.730-00

Chave: * 68C7-3824-3E6D-C5A9-9AFD-6413-D723



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 220926337573000107

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.588.966-5
CNPJ/CPF
26.337.573/0001-07
NOME/RAZÃO SOCIAL
NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA EPP
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

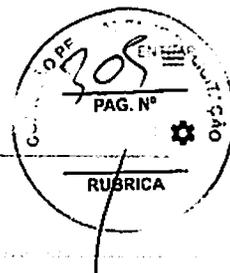
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/09/2022, ÀS 10:22:58

VÁLIDA ATÉ 14/12/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 631E-736B-34C6-BC55-057F-EA7D-B03E-D390



Validar Certidão

Validar Certidão

A certidão Nº 220926337573000107 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

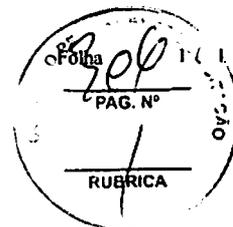
Número da Certidão: *

Documento de Identificação: *

Chave: *



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 215.824/22-83

CPF/CNPJ: 26.337.573/0001-07

Contribuinte: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:07:05 h, do dia 12/07/2022.

Validade: 10/10/2022

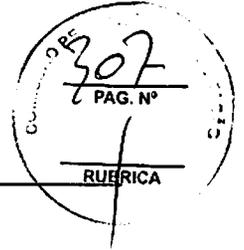
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7B5276BA8D163EE5

Nº Via: 4



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2604591

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26337573000107, REPRESENTANTE LEGAL: ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: AV. DOM SEVERINO N1643 LOJA 02-03
BAIRRO: FÁTIMA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Agosto de 2022 às 15 h 29 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2604591. Código verificador: 9942C.FD114.25FCA.3C4B8

**Certidão Negativa Unificada 1ª Instância
(/themisconsulta/certidao)**



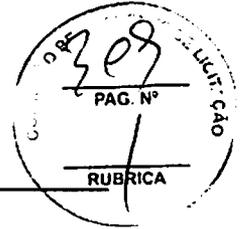
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2604591
Código verificador: 9942C.FD114.25FCA.3C4B8
Requerente: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26337573000107
Representante legal: ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
Endereço: AV.DOM SEVERINO N1643 LOJA 02-03
Bairro: FÁTIMA
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 26/08/2022 15:29:12
Data de validade: 25/10/2022
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/2604591-4fe9277a545adab4242400ac39babb75)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



CERTIDÃO DE CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

CERTIDÃO Nº 2604593

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICA QUE, NA COMARCA DE TERESINA-PI, EXISTE SOMENTE 01 (UMA) CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO DE 1º GRAU, FUNCIONANDO NO FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DES. JOAQUIM DE SOUSA NETO.

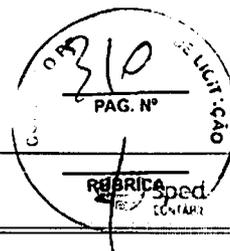
CERTIFICA, AINDA, QUE A PARTIR DE 27.03.2017, DATA DA IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO- PJE, DESTE TRIBUNAL, NA COMARCA DE TERESINA-PI, TODAS AS AÇÕES DE NATUREZA CÍVEL COMUM, INCLUINDO-SE AS CLASSES CONCORDATA E FALÊNCIA, E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL, PASSARAM A SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NO SISTEMA PJE PELO ADVOGADO CONSTITUÍDO OU DEFENSOR PÚBLICO SEM A INTERVENÇÃO DESSA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Agosto de 2022 às 15 h 30 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2604593. Código verificador: 828A4.77938.D0AA9.4DE69



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.337.573/0001-07
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
NIRE 22200452639
CNPJ 26.337.573/0001-07
Número de Ordem 5
Natureza do Livro Livro Diário
Município Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/10/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 193036

TERMO DE ENCERRAMENTO

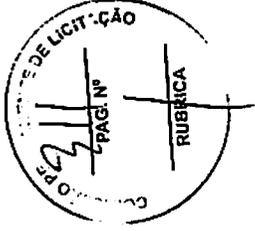
Nome Empresarial NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital 193036
Data de inicio 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.88.4E.E8.42.97.7B.9F.67.E0.2C.F8.AA.FF.75.7F.3F.67.E7.D5-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



ALTO PRAIA, 05 de Maio de 2011.
O Presidente da Comissão de Licitação,
[Assinatura]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



DEMONSTRA O DE RESULTADO DO EXERC CIO



Entidade: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Per odo da Escritura o: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 26.337.573/0001-07
N mero de Ordem do Livro: 5
Per odo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descri�o	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 7.080.640,02	R\$ 4.748.457,38
Faturamento Prod. Merc. e Servi�os		R\$ 7.080.640,02	R\$ 4.748.457,38
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 4.748.457,38
Faturamento de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 4.748.457,38
(-) Dedu�o�es da Receita		R\$ 1.217.841,94	R\$ (820.025,03)
(-) Impostos Faturados		R\$ 955.617,85	R\$ (774.989,56)
(-) ICMS		R\$ 759.362,73	R\$ (628.132,24)
(-) COFINS		R\$ 161.305,59	R\$ (120.704,64)
(-) PIS		R\$ 34.949,53	R\$ (26.152,68)
(-) Outras Dedu�o�es		R\$ 262.224,09	R\$ (45.035,47)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ 262.224,09	R\$ (45.035,47)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 3.847.265,17	R\$ (2.774.081,99)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 3.847.265,17	R\$ (2.774.081,99)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 840.967,66	R\$ (676.092,58)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 380.246,10	R\$ (548.479,32)
(-) Despesas com Vendas		R\$ 212.425,38	R\$ (117.341,59)
(-) Despesas Tribut�rias		R\$ 242.370,83	R\$ (10.271,67)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 435.286,62	R\$ (200.472,18)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 8.123,68
(-) Outras Despesas		R\$ 435.286,62	R\$ (208.595,86)
Participa�o�es e Contribui�o�es		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participa�o�es de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participa�o�es		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribui�o� Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (52.295,27)
(-) Contribui�o� Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (52.295,27)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (71.241,98)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (71.241,98)
Resultado L�quido do Exerc�cio		R\$ 739.278,63	R\$ 154.248,35

Este documento   parte integrante de escritura o cuja autentica o se comprova pelo recibo de n mero B1.88.4E.E8.42.97.7B.9F.67.E0.2C.F8.AA.FF.75.7F.3F.67.E7.D5-5, nos termos do Decreto n  8.683/2016.

Este relat rio foi gerado pelo Sistema P blico de Escritura o Digital – Sped

Vers o 9.0.5 do Visualizador

P gina 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200452639	CNPJ 26.337.573/0001-07
NOME EMPRESARIAL NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B1.88.4E.E8.42.97.7B.9F.67.E0.2C.F8.AA.FF.75.7F.3F.67.E7.D5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26337573000107	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA:26337573000107	153182317642219763 6	21/10/2021 a 21/10/2022	Sim
Contador	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:7608909633	651280542110573386 2	30/06/2022 a 30/06/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:7608909633	651280542110573386 2	30/06/2022 a 30/06/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

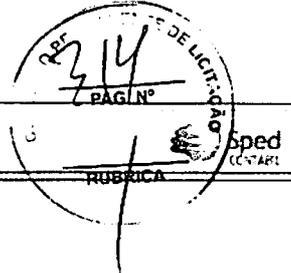
B1.88.4E.E8.42.97.7B.9F.67.E0.2C.F8.
AA.FF.75.7F.3F.67.E7.D5-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/07/2022 às 11:51:53

05.35.D6.E1.C5.D0.26.C0
1D.78.4C.89.16.21.A0.6C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA		
CNPJ:	28.337.573/0001-07	Nire:	22200452639
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	B1.88.4E.E8.42.97.7B.9F.67.E0.2C.F8.AA.FF.75.7F.3F.67.E7.D5-		

Consulta Realizada em: 20/07/2022 09:49:40

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

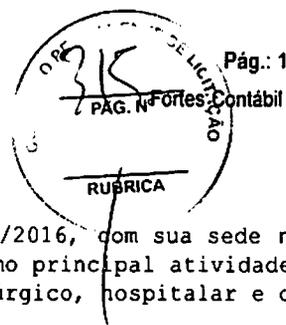
A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.337.573/0001-07

Endereço: AV. Dom Severino, Complemento: Loja 02, 03 N.º:1643, Bairro: Fátima, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64.049-370.

NIRE: 22200452639 - Data: 11/10/2016



Nota 1 - Contexto Operacional

Empresa NUTRIMAXHOSPITALARLTDA é uma Sociedade Empresarial, constituída em 11/10/2016, com sua sede na Avenida Dom Severino, Loja 02 e 03, n° 1643, Fátima, CEP: 64.049-370, tendo como principal atividade econômica Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Tendo como clientes empresas privadas e públicas, pessoas físicas, clientes tais que confirmar por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado, resultado que corresponde ao trabalho, inovação e segurança da qualidade de suas mercadorias e produtos.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às Sociedades.

A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei n 6.404/76.

Nota 3 - Práticas Contábeis

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são:

-Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a receber demonstrados pelo valor principal.

-Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal.

-Receitas: São reconhecidas pelo Regime de Competência.

-Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Competência.

1.01.03.01.01 - Duplicatas a Receber

A Conta de Duplicatas a Receber corresponde ao valor das Notas Fiscais emitidas a clientes no país, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

1.01.15.01.01 - Estoque de Mercadorias

A Conta de Estoque de Mercadorias registra as mercadorias e produtos para revenda levantados pela empresa em 31/12/2021.

2.01.01.0.01 - Fornecedores

A Conta de Fornecedores registra o saldo de todos os fornecedores vinculados a empresa, seja fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e compra de immobilizados

Nota 4 - Outras Práticas Contábeis

Atualmente, a empresa é tributada pelo Lucro Presumido, regime de competência.

O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizado no valor de R\$ 200.000,00 em moeda corrente, pelos sócios, Bruno Vitor Carvalho do Nascimento que detém 9% das quotas e Isaías Felix do Nascimento que detém 91% das quotas.

Nota 5 - Resultado do Exercício

A empresa apresentou resultado positivo no exercício corrente com valor de R\$ 154.248,35.

Nota 6 - Qualificação Financeira

A empresa demonstra situação financeira positiva de acordo com seus indicadores, maior que > 1. índices de Liquidez Geral (LG) "2,02", Solvência Geral (SG)"2,02" e Liquidez Corrente (LC) "1,53" E o indicador < 1, Endividamento Total (ET) "0,50".

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

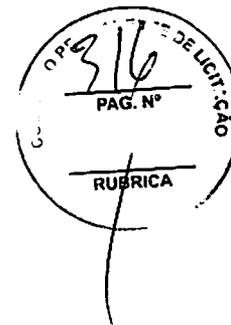
As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N°. 5, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital -

ECD número B1.88.4E.E8.42.97.7B.9F.67.E0.2C.F8.AA.FF.75.7F.3F.67.E7.D5-5, recepcionado pela Receita Federal em 19/07/2022 com número de transmissão 05.35.D6.E1.C5.D0.26.C0.1D.78.4C.89.16.21.A0.6C

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

CARLOS ROMAO SILVA
DOS
REMEDIOS:76089096334

Assinado de forma digital por CARLOS ROMAO
SILVA DOS REMEDIOS:76089096334



ÍNDICE DE LIQUIDEZ

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

		<u>Ativo Circulante + Ativo Não Circulante</u>		≥	1,00
		<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>			
1.1)	R\$	2.907.446,40	+	R\$	923.517,73
	R\$	1.898.684,46	+	R\$	-
				=	2,02

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

		<u>Ativo Circulante</u>		≥	1,00
		<u>Passivo Circulante</u>			
2.1)	R\$	2.907.446,40		=	1,53
	R\$	1.898.684,46			

3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

		<u>Ativo Total</u>		≥	1,00
		<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>			
3)	R\$	3.833.270,45		=	2,02
	R\$	1.898.684,46	+	R\$	-

4) GARANTIA DO CAPITAL PRÓPRIO AO CAPITAL DE TERCEIROS

		<u>Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo</u>		≤	1,00
		<u>Patrimônio Líquido</u>			
4.1)	R\$	1.898.684,46	+	R\$	-
	R\$	1.934.585,99		=	0,98

4) ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)

		<u>Capitais de Terceiros</u>		≤	1,00
		<u>Ativo Total</u>			
4.1)	R\$	1.898.684,46	+	R\$	-
	R\$	3.833.270,45		=	0,50

1) ENDIVIDAMENTO CORRENTE

		<u>Passivo Circulante</u>		≤	1,00
		<u>Patrimônio Líquido + Resultado do Exercício Futuro</u>			
1.1)	R\$	1.898.684,46		=	0,17
	R\$	1.934.585,99	+	R\$	9.068.791,93

Dados obtidos a partir do Balanço Patrimonial exercício de 2021.

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 5, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número B1.88.4E.E8.42.97.7B.9F.67.E0.2C.F8.AA.FF.75.7F.3F.67.E7.D5-5, recepcionado pela Receita Federal em 19/07/2022 com número de transmissão 05.35.D6.E1.C5.D0.26.C0.1D.78.4C.89.16.21.A0.6C

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
 27444180300

Isaias Felix do Nascimento
 Sócio Administrador
 CPF: 274.441.803-00
 RG: 670584 SSP/PI

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021.

CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS-76059096134

Cartos Romão Silva dos Remédios
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

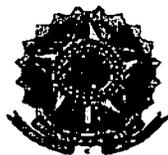
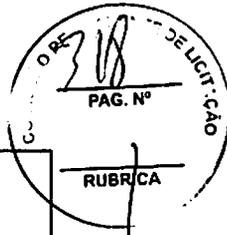


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00003590
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/0 Categoria: CONTADOR
Validade: 02.10.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 3370.3998.4626.4939



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

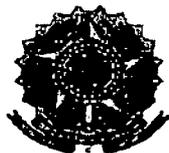
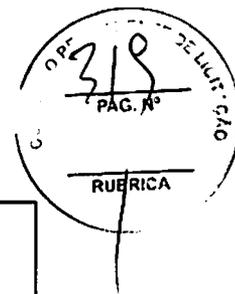


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00003592
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.10.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 4637.4951.5265.5579



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

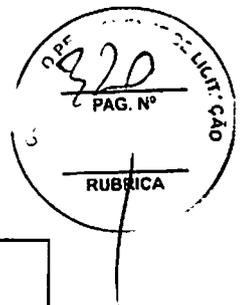


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00003629
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04.10.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 9050.9363.9677.9991



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00003821
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.10.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 7285.7912.8226.8540

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS
REGISTRO.....	: PI-006332/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.890.963-**

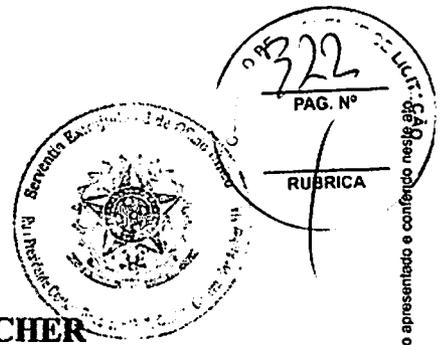
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 08/09/2022 as 10:48:34.

Válido até: 07/12/2022.

Código de Controle: 105473.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
 CNPJ: 06.138.150/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, sediada na Praça Getúlio Vargas, nº12 – Centro, CNPJ nº 65.770-000, atesta para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e o mais que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a Empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, sediada na Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Bairro Fátima, Teresina-Piauí, CNPJ nº 26.337.573/0001-07, forneceu: Medicamento e Equipamentos hospitalares, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e produtos entregues, sendo que até a presente data não praticou nenhum ato que desabone a sua conduta e idoneidade.

Por ser verdade a presente declaração, firmamos abaixo.

Governador Archer – MA, 25 de novembro de 2020.

Cartório do Ofício Único de Governador Archer
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - PERJ CONTADORIA
 Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 111
 CEP: 65.770-090, Governador Archer/MA.
 E-mail: governadorarcher.cartorio@gmail.com
 Telefones: (99) 98.132-1444

Ofício Único de Governador Archer

[Handwritten Signature]
 Eliany Santos Silva
 Escrevente Autorizada
 CPF: 065.648.483-56

[Handwritten Signature]
 Maria de Jesus Monteiro dos Santos
 Prefeita Municipal
 CPF Nº 278.509.433-68

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 DECLARO para os devidos fins que a assinatura lançada no presente documento - e indicada por sela identificadora - foi reconhecida por autenticidade. O referido é verdade, dou fé.

Cartório T.M.A. Selo
 FIM: 9474H72ABRQSPDQ61 25/11/2020
 15.18. Art. 12.17.2. Parâmetros MARA DE JESUS
 MONTEIRO DOS SANTOS. Rec.Firma: Autenticidade
 Val R\$ 4,84 Empl R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,10
 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://reco.tma.ja.br>



Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Governador Archer/MA, CEP: 65.770-000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tpb.ja.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/72002711200091029962>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 72002711200091029962-1
 Data: 27/11/2020 10:32:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS42971-8IR3;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

[Handwritten Signature]
 Bol. Válor Azevedo Bastos
 TUB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/11/2020 10:33:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 72002711200091029962-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cc0792c2674cb91e9abdc28a0bf1484577e06ee809438ee482ff2c1caf6172777cc8a1e5c24a2eb4f9a8be30d2479f52354c276f1c9156f4b97a11a7aa41254

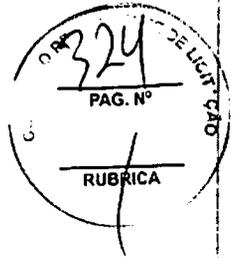


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SEMS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e o mais que se fizer necessário e com fulcro nas disposições da lei. 8.666/93 e demais legislações pertinentes que a empresa **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07, com sede na Av. Dom Severino, nº 1643, lojas 02 e 03, Bairro Fátima, na cidade de Teresina/PI, forneceu para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON**, Equipamentos Hospitalares e **Materiais Permanentes**, conforme Contratos nº 114/2021 e 136/2021, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Timon(MA), 24 de Agosto de 2022.

[Handwritten Signature]
Marcio de Souza Sá
 Secretário de Saúde de Timon-MA
 CPF 804.938.583-34
 Portaria nº 0346/2022-GP

CARTÃO SELADOR DO TRIBUNAL JUDICIAL DE TERESINA - TJMA
 Colar com Autenticidade e Segurança

Fecho feito por semelhança a firma de **MARCIO DE SOUZA SA**
 Aline Raquel Nascimento Cunha - Escrevente
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: PECFIR030787AL0645UCMG2HT318
 Data/Hora 24/08/2022 14:47:45, Ator 13.17.2
 Parte(s): **MARCIO DE SOUZA SA**, Total R\$ 5,89 Emolp
 R\$ 1,14 FERC: R\$ 0,15 TADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



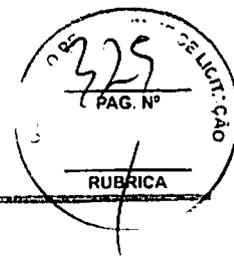
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua: Anália Gonçalves do Gampolo Pereira
 Teresina - PI, 19/09/2022
 SELO: ADY14291-BTOP - [www.selo.tjma.jus.br/gortalibero](https://selo.tjma.jus.br/gortalibero)
JAKELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA - Escrevente Autorizada
 Emol: 2,90 EJ: 0,98 FEMP: 0,20 FERC: 0,16 Selo: 0,26 Total: 3,90 - OP: 311
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONSULTE O SELO DIGITAL
 3º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÃO REPRODUCIBILIDADE
3º OFÍCIO DE NOTAS
 Jakelane Rodrigues Ribeiro de Almeida
 Escrevente Autorizada
 Teresina - PI



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3364/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG n.º 1.870.775 SSP-PI, CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luis Firmino de Sousa, n.º 1237, bairro São Benedito, Timon/MA e a empresa **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.337.573/0001-07, com sede na Av. Dom Severino, n.º 1643, lojas 02 e 03, Bairro Latima, na cidade de Teresina/PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor(a) **ISAIAS FÉLIX DO NASCIMENTO**, email: nutrimaxhospitalar@outlook.com, tel: (86) 3221-1311, firmam o presente **CONTRATO de Aquisição de Equipamento Hospitalar destinado ao Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa**, sujeitando as partes às Leis n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão Eletrônico, Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO de Aquisição de Equipamento Hospitalar destinado ao Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa**, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2020.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 e seus anexos;
- b) Carta Proposta da Contratada;
- c) Liberação nº 505/2021 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

Item	Qty	Und	Descrição	Marca	Pr. Unit	Pr. Total
3	1	Unid	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (diversos). Característica Física: tipo: fechada; material de confecção: aço inox; capacidade ou dimensões: altura de 90cm a 110cm x largura de 50cm x comprimento de 50 a 70cm. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Federal nº 8.538/2015.	Quality móveis	2.995,00	2.995,00
4	3	Unid	ARMARIO. Característica Física: dimensões - prateleiras: altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm 03 ou 04; capacidade mínima da prateleira: 40 kg; material de confecção: aço. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Federal nº 8.538/2015.	Quality móveis	425,00	1.275,00
8	3	Unid	ESTETOSCOPIO ADULTO. Característica Física: tipo duplo; auscultador: aço inoxidável. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Federal nº 8.538/2015.	Bic	100,00	300,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9	1	Unid	GLICOSIMETRO. Característica Física: acessório(s) com kit de 25 tiras, lancetas e lancetador. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015	Easyty	120,00	120,00
12	2	Unid	CARRO DE EMERGÊNCIA. Característica Física: possui suporte para cilindro; possui suporte de soro; régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m; possui suporte para desfibrilador; gavetas no mínimo 05; possui tábua de massagem; não possui régua de gases. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Nalamed	1.850,00	3.700,00
18	1	Unid	CARRO MACA SIMPLES. Característica Física: possui grades laterais; possui suporte de soro colchonete; material de confecção: aço inox, alumínio. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015	Nalamed	2.399,00	2.399,00
24	2	Unid	APARELHO DE ANESTESIA. Especificação Técnica: Equipamento micro processado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórvidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula API graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep; Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apneia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica; Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e	Quality moveis	449,00	898,00

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis, 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil, 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Ampla Concorrência. (*) possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema			
32	2	Unid	SUPORTE DE HAMPER Característica Física: material de confecção: aço inoxidável. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	Quality moveis	475,00	950,00
Valor Total						12.637,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico nº 011/2020, correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2114 – Manutenção do PSF; 2118 – Manutenção do PAB-Fixo; 2119 – Manutenção do NASF; 2120 – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2127 – Manutenção do SAMU; 2131 – Manutenção da Vigilância em Saúde.. Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 102-001, 102-101, 102-208, 102-103, 102-240, 102-217, 102-296.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **RS 12.637,00 (doze mil seiscientos e trinta e sete reais)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do CONTRATO, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2021**.

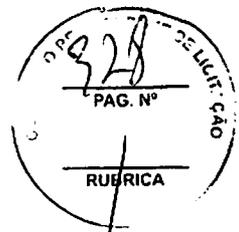
4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2020, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

5.7. A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindirã o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

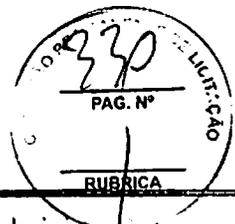
6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

7.1.3. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos **itens discriminados** no Contrato/Termo de Referência.

7.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.



7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.1.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratado.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
- 9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, na forma do estatuida no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

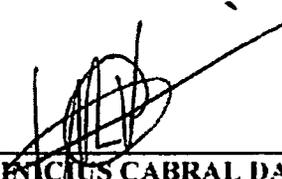
15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal n.º 8.666/93.

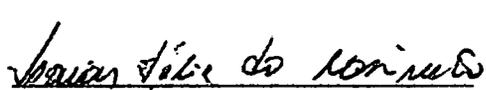
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

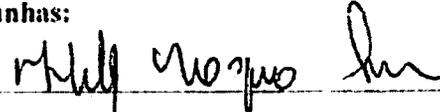
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 02 de junho de 2021.


MARCUS VENICIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 01224/2021-GP
CONTRATANTE


ISAIAS FÉLIX DO NASCIMENTO
NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ nº 26.337.573/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  _____ CPF Nº 004 030 52392
2.  _____ CPF Nº 004 734 283-85



CONTRATO Nº 136/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4512/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI, CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luis Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA e a empresa **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA**, com sede na Av. Dom Severino, s/n, Fátima, CEP: 64049-370, Tel: (86) 3221-1311, Teresina/PI, email: nutrimaxhospitalar@outlook.com, inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.573/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 274.441.803-00, resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato de aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao Centro de Saúde Maria do Carmo Neiva, a seguir denominada **CONTRATADA**, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão Eletrônico e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** para a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinado ao Centro de Saúde Maria do Carmo Neiva**, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão Eletrônico 022/2020 SRP S/N - Timon - MA.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020 SRP S/N** e seus anexos;
- Carta Proposta da **CONTRATADA**;
- Liberação nº 163/2021** – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

Item	Qdade	Unid	Descrição	Marca	Pr.Unit	Pr.Total
2	4	UND	Armário Vitrine, com 02 portas/aço/ ferro pintado, laterais em vidro	Quality moveis	950,00	3.800,00
5	9	UND	Arquivo, em aço/de 3 a 4 gavetas/deslizamento das gavetas em trilho telescópico	Quality moveis	566,00	5.094,00
11	6	UND	Banqueta, aço inoxidável, regulagem de altura, assento giratório	Quality moveis	450,00	2.700,00
14	4	UND	Foco refletor ambulatorial, iluminação em LED, haste flexível	Quality moveis	399,50	1.598,00
17	8	UND	Mesa para consultório, em madeira, mdf, similar, gavetas, de 01 a 02 gavetas	Quality moveis	309,14	2.473,12
29	2	UND	Negatoscópio, lâmpada fluorescente/ 2 corpos	Quality moveis	630,00	1.260,00
31	8	UND	Mesa Auxiliar, retangular em aço inoxidável	Quality moveis	480,00	3.840,00
33	8	UND	Andador em alumínio	Quality moveis	163,35	1.306,80
39	4	UND	Divã, em aço e ferro pintado, estofado regulagem da cabeceira	Quality moveis	650,00	2.600,00
42	5	UND	Cadeiras de Rodas Pediátrica, em aço ou ferro pintado, apoio dos braços escamoteavel, apoio para pés removível, com elevação das pernas	Quality moveis	930,00	4.650,00
45	3	UND	Estante, em aço, ferro pintado, com prateleiras, capacidade de	Quality	300,00	900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



66	4	UND	Mesa de Escritório, em madeira, MDP, MDF, Similar, simples, sem gavetas	Quality moveis	250,00	1.000,00
67	3	UND	Cadeira para Turbilhão, com regulagem de altura, em aço/ferro pintado com rodízios e assento giratório	Quality moveis	700,00	2.100,00
106	1	UND	Carro para Transporte de Materiais (diversos), fechado /em aço inox/alt de 90cm a 110cm x larg de 50cm x co mp de 50 a 70cm	Quality moveis	2.900,00	2.900,00
120	1	UND	Mesa para Reunião, em madeira, MDP/ MDF, Similar, redonda de 1,20 D	Quality moveis	441,54	441,54
Valor Total						36.663,46

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS.

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO referentes ao Pregão Eletrônico Nº 022/2020 SRP S/N, correrão por conta da dotação orçamentária no Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2114 – Manutenção do PSF; 2118 – Manutenção do PAB-Fixo; 2119 – Manutenção do NASF; 2120 - Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2127 – Manutenção do SAMU; 2131 – Manutenção da Vigilância em Saúde.. Elemento de Despesas: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 102-001, 102-101, 102-208, 102-103, 102-240, 102-217, 102-296.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS.

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de R\$ 36.663,46 (trinta e seis mil seiscientos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS.

4.1. O prazo de vigência do CONTRATO, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/12/2021.

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 022/2020, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.

4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.



4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.

5.1. As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no Edital, que a este integra.

5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/faturas corrigidas.

5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

5.7.1. Na hipótese do item anterior, será adotado como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

5.8. No caso de atraso de pagamento, desde que comprovadamente a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de simples. O valor dos encargos será calculados pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:



prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.3. Atender prontamente às requisições dos entres contratantes para o fornecimento dos itens discriminados (medicamentos injetáveis) no Termo de Referência.

7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;

7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.

7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados.

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste CONTRATO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS.

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Administrativamente, nos seguintes casos:

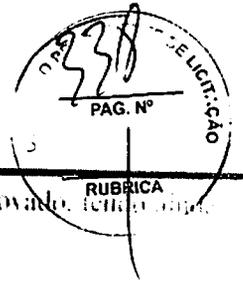
- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon;
- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- n) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I – Amigavelmente pelas partes.

II – Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contratação, público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do 12.4, sem que haja culpa do licitante



contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, ficando o contratado obrigado a indenizar o Município de Timon, pelo direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, com prejuízos das sanções previstas:

I - Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO.

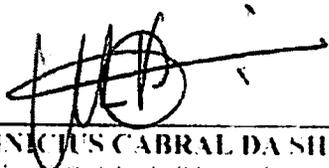
13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

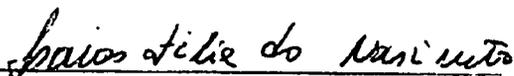
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO.

14.1- Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, por solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

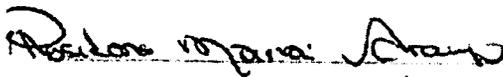
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 18 de Junho de 2021

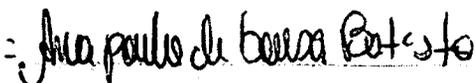

MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 01224/2021-GP
CONTRATANTE


ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 26.337.573/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF Nº 73765279315



CPF Nº 024.138.853-17



DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa NUTRIMAX HOSPITALAR-LTDA - CNPJ: 26.337.573/0001-07, localizada na Avenida Dom Severino, nº 1643/ Fátima, Teresina-PI, neste ato representada pelos sócios Isaias Félix do Nascimento, portador da carteira de identidade nº 670584, inscrito no CPF sob o nº 274.441.803-00 e Bruno Vitor Carvalho do Nascimento, portador da carteira de identidade nº 3459528, inscrito no CPF sob o nº 062.4830.593-69; e, pelo contador Carlos Romão Silva dos Rémedios, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí sob o nº: 006332; **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2022

CARLOS ROMAO SILVA
DOS
REMEDIOS:76089096334

Assinado de forma digital por
CARLOS ROMAO SILVA DOS
REMEDIOS:76089096334
Dados: 2022.01.11 16:50:13
-03'00'

Carlos Romão Silva dos Rémedios
CRC nº PI – 006332
- Contador -

**ISAIAS FELIX DO
NASCIMENTO:27444180300**

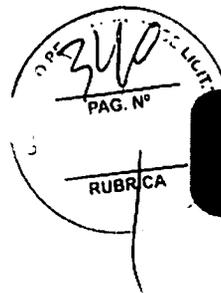
Assinado de forma digital por ISAIAS
FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Dados: 2022.01.11 17:08:38 -03'00'

NUTRIMAX HOSPITALAR-LTDA
Isaias Felix do Nascimento
RG 6.705.84 SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Gerente -

**BRUNO VITOR CARVALHO DO
NASCIMENTO:06248359369**

Assinado de forma digital por BRUNO VITOR
CARVALHO DO NASCIMENTO:06248359369
Dados: 2022.01.11 17:08:59 -03'00'

NUTRIMAX HOSPITALAR-LTDA
Bruno Vitor Carvalho do Nascimento
RG 3.459.528 SSP/PI CPF: 062.4830.593-69
- Sócio -



NUTRIMAX
HOSPITALAR

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

DATA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2022

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09H00MIN

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

A empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 26.337.573/0001-07, sediada na Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Bairro Fátima – Teresina-PI – Piauí DECLARA, por seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 019/2022 que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada. Declara, ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

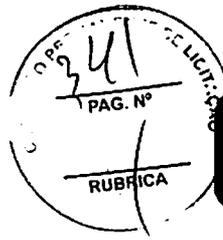
Teresina (PI), 29 de Setembro de 2022.

**ISAIAS FELIX
DO
NASCIMENTO
:27444180300**

Assinado eletronicamente por ISAIAS FELIX DO
NASCIMENTO 27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Rocelta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPAS, OU=VALID, OU=AR VALID CD,
OU=Miscellaneous, OU=14121927000109,
CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO,
27444180300
Resolva: Ou seja o autor deste documento
Localização: ou localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.29 16:56:27-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Isaias Félix do Nascimento
RG 670.584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Administrador -**

**NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA • Av. Dom Severino, 1643, Fátima - Teresina PI •
CNPJ: 26.337.573/0001-07 I.E.:19.699.862-0 Fone: 86 3232-1690**



NUTRIMAX
HOSPITALAR

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

DATA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2022

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09H00MIN

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

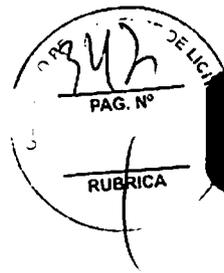
A empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 26.337.573/0001-07, sediada na Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Bairro Fátima – Teresina-PI – Piauí **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado, que conhece o objeto do pregão em epígrafe e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento, bem como possui todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Teresina (PI), 29 de Setembro de 2022.

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
O: **27444180300**

Assinado digitalmente por ISAIAS
FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3,
OU=VALID, OU=AR VALID CD,
OU=Videoconferencia,
OU=14121857000109, CN=ISAIAS
FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.29 16:57:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Isaias Félix do Nascimento
RG 670.584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Administrador -



NUTRIMAX
HOSPITALAR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

DATA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2022

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09H00MIN

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

A empresa **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME**, CNPJ: 26.337.573/0001-07, sediada na Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Bairro Fátima – Teresina-PI, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado para fins de participação no **PREGÃO Nº 019/2022** em cumprimento ao previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 **DECLARA** sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado

Teresina (PI), 29 de Setembro de 2022.

**ISAIAS FELIX
DO
NASCIMENTO
:27444180300**

Assinado eletronicamente por ISAIAS FELIX
DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Rendas Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR
VALID CD, OU=Videoconferencia,
OU=14121057000109, CN=ISAIAS
FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.29 16:57:20-03'00'
Font PDF Reader Versão: 11.1.0

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Isaiás Félix do Nascimento
RG 670.584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Administrador -



NUTRIMAX
HOSPITALAR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

DATA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2022

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09H00MIN

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

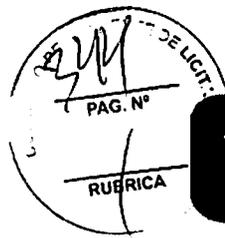
A empresa **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME**, CNPJ: 26.337.573/0001-07, sediada na Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Bairro Fátima – Teresina-PI, **DECLARA**, pelo seu representante legal infra assinado, para fins de participação no **PREGÃO Nº 019/2022**, sob as penas da lei que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal econômico-financeira.

Teresina (PI), 29 de Setembro de 2022.

**ISAIAS FELIX
DO
NASCIMENTO
:27444180300**

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX
DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Rocinha Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF, A3, OU=VALID, OU=AR VALID CD,
OU=Idosos/teroncis,
OU=14121957000109, CN=ISAIAS FELIX
DO NASCIMENTO 27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de ass-natura
Data: 2022.09.29 16:57:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Isaias Félix do Nascimento
RG 670.584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Administrador -



NUTRIMAX
HOSPITALAR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO, 7º INCISO XXXIII, DA CF/88.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

DATA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2022

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09H00MIN

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

A empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 26.337.573/0001-07, sediada na Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Bairro Fátima – Teresina-PI, DECLARA, por seu representante legal infra assinado, sob as penas da lei que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14(quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Desta forma declaramos a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das leis, artigos e incisos citados acima bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a serem apuradas, quanto a presente declaração.

Que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º da lei nº 8.666/93.

Pelo que ser a expressão de verdade, firma presente, sob as penas da lei.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

SIM () NÃO(x)

Teresina (PI), 29 de Setembro de 2022.

ISAÍAS FELIX

DO

NASCIMENTO

:27444180300

Assinado digitalmente por ISAÍAS FELIX DO
NASCIMENTO 27444180300
Data: 2022.09.29 10:53:08-0300
Faxbr PDF Reader Versão: 11.1.0

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA

Isaías Félix do Nascimento

RG 670.584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00

- Sócio Administrador -

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA • Av. Dom Severino, 1643, Fátima - Teresina PI •

CNPJ: 26.337.573/0001-07 I.E.:19.699.862-0 Fone: 86 3232-1690



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

DATA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2022

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09H00MIN

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

A empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 26.337.573/0001-07, sediada na Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Bairro Fátima – Teresina-PI, DECLARA pelo seu representante legal infra assinado, para fins de participação no ao Pregão Eletrônico nº 019/2022, sob as penas da lei que:

- 1º) Não existem fatos supervenientes impeditivos à habilitação no Pregão nº 019/2022.
- 2º) Não se encontra, a qualquer título, suspensão no seu direito de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação.
- 3º) Não se encontra, a qualquer título, sujeita à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação.
- 4º) Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir sua regular habilitação na presente licitação ou a eventual contratação que do procedimento possa recorrer.
- 5º) Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do presente procedimento licitatório ou da execução do ajuste.

Teresina (PI), 29 de Setembro de 2022.

ISAIAS FELIX
DO
NASCIMENT
O:
27444180300

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=VALID, OU=AR
VALID CO, OU=Videoconferencia,
OU=14521527000109, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura eletrônica
Data: 2022.09.29 18:58:33-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Isaias Félix do Nascimento
RG 670.584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Administrador -



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E ATENDIMENTO À RESERVA DE CARGOS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

DATA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2022

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09H00MIN

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

A empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 26.337.573/0001-07, sediada na Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Bairro Fátima – Teresina-PI, DECLARA, para fins de participação no ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, ~~que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, e, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.~~

Teresina (PI), 29 de Setembro de 2022.

**ISAIAS FELIX
DO
NASCIMENTO
:27444180300**

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX
DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF AS, OU=VALID, OU=AR
VALID CD, OU=Validação/Confirmação,
OU=14121887000109, CN=ISAIAS
FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização do
assinatura aqui
Data: 2022.09.29 16:58:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Isaias Félix do Nascimento
RG 670.584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Administrador -**



NUTRIMAX
HOSPITALAR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

DATA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2022

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09H00MIN

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

A empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 26.337.573/0001-07, sediada na Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Bairro Fátima – Teresina-PI, vem por seu representante legal infra-assinado, declarar, para fins de participação no ao Pregão Eletrônico nº 011/2022 não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na prefeitura municipal de Presidente Dutra-MA que impossibilite a participação no referido Pregão.

Teresina (PI), 29 de Setembro de 2022.

**ISAIAS FELIX
DO
NASCIMENTO
:27444180300**

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX
DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF AJ, OU=VALID, OU=AR
VALID, CN=ISAIAS
FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.09.29 16:59:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Isaias Félix do Nascimento
RG 670.584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Administrador -



NUTRIMAX
HOSPITALAR

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

DATA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2022

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 09H00MIN

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

A empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 26.337.573/0001-07, sediada na Av. Dom Severino, 1643, Loja 02/03, Bairro Fátima – Teresina-PI, vem por seu representante legal infra-assinado, declarar, para fins de participação no ao Pregão Eletrônico nº 011/2022 sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- d) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA • Av. Dom Severino, 1643, Fátima - Teresina PI •

CNPJ: 26.337.573/0001-07 I.E.:19.699.862-0 Fone: 86 3232-1690



administrativo;

e) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

f) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

IV – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Teresina (PI), 29 de Setembro de 2022.

ISAIAS FELIX
DO
NASCIMENTO
:27444180300

Aprovado digitalmente por ISAIAS FELIX DO
NASCIMENTO 27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, DN-RFB e-CPF
A3, CN=IALEX, OU=AR VALID CD,
OU=Administracao, DN=14121957000109,
CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO,
27444180300
Fecha: 2022.09.29 16:53:03
Localizador em licitação de assinatura ou
Fonte PDF: Pades Versão 11.1.0

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
Isaias Félix do Nascimento
RG 670.584-SSP/PI CPF: 274.441.803-00
- Sócio Administrador -



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

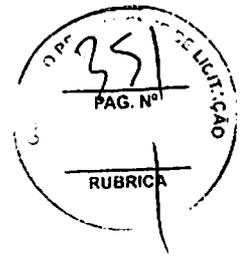
EMPREGADOR: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA (NUTRIMAX)

CNPJ: 26.337.573/0001-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/11/2021, às 17h01

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora Instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estas, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4MeDigz.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



09/11/2021 16:02

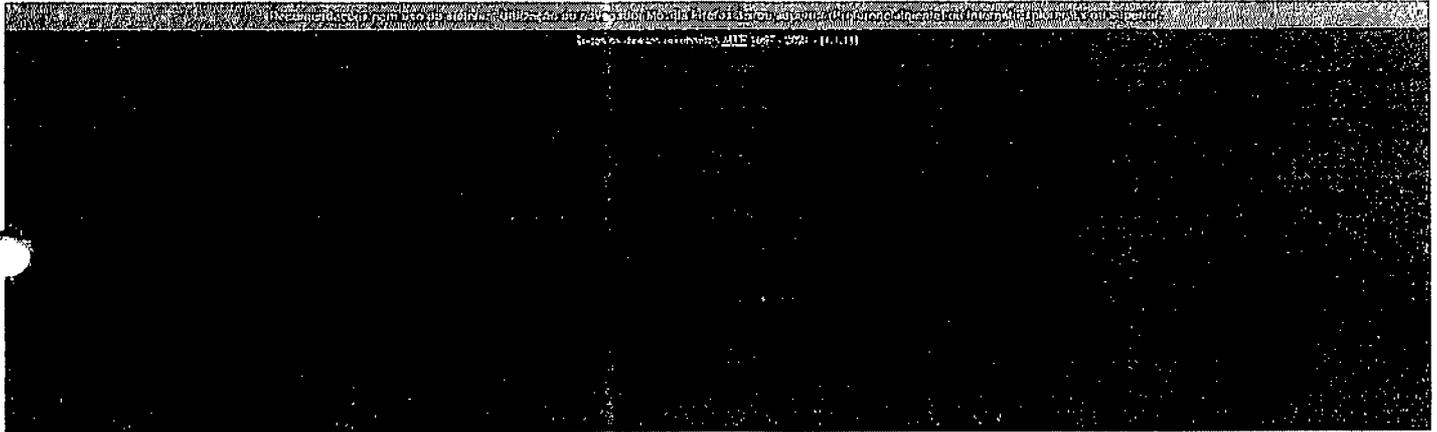
MTE/SIT/CGR - CDCIT



Home > Verificar Autenticidade > Certidão de Débitos Trabalhistas

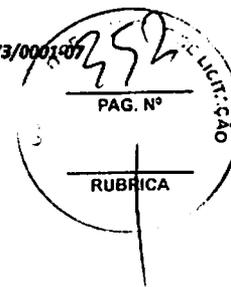
Verificar Autenticidade de Certidão de Débitos Trabalhistas

Página 1 de 1	
Código de Empresa: <input type="text" value="412-0702"/>	
Código de Usu: <input type="text" value="21892"/>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Certidão emitida (NEGATIVA) para o CNPJ 26337573000107 em 09/11/2021 17:00 com o código de verificação 4MeD7n4
<input type="button" value="OK"/>	





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA

INSCRIÇÃO: 26.337.573/0001-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/09/2022, às 09:16:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

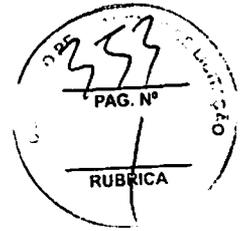
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XZTDAT7N4U

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 22ª REGIÃO**



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão nº 000011429/2022

Expedição: 23/08/2022

Válida até: 21/11/2022

BC10-8F5E-AFA4-669B-A254-0476-4B7F-4AD3

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APTv e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (Piauí), em 1º e 2º Graus de Jurisdição, que não consta processo em tramitação contra **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **26.337.573/0001-07**.

OBSERVAÇÕES:

1. As Certidões Eletrônicas de Ações Trabalhistas (CEAT) terão validade de 90 (noventa) dias após a sua expedição;
2. Durante o período de validade da certidão sua autenticidade pode ser confirmada pelo endereço eletrônico do TRT da 22ª Região (<http://www.trt22.jus.br>) em: Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT;
3. Certidão emitida gratuita e eletronicamente com base no Ato GP nº 15/2018
4. A pesquisa nas bases de dados de processos físicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista - APT) e eletrônicos (Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista Virtual - APT Virtual e Processo Judicial Eletrônico - PJe) do TRT da 22ª Região (PI) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e pela exata grafia do nome ou razão social vinculado ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil;
5. A informação do nº do CPF/CNPJ indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
6. No caso de Pessoa Jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;
7. Busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Dissídio Coletivo, Pedido de Extensão de Decisões Proferidas em Dissídios Coletivos, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Cautelar, Conflito de Competência, Exceção de Incompetência, de Suspeição ou de Impedimento, Arguição de Inconstitucionalidade, Pedido de Restauração de Autos, Incidente de Falsidade, Pedido de Revisão de Valor de Alçada, Interdito Proibitório, Reintegração/Manutenção de Posse, Agravo Regimental, Protesto Judicial, Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, Assunção de Competência, Reclamação;
8. Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do reclamado e ao número do processo;
9. O interessado que discordar do resultado apresentado nessa certidão deve dirigir-se a unidade judiciária mais próxima (Secretaria Judiciária, Distribuição - Fórum Trabalhista e Varas do Trabalho (interior) para esclarecimentos ou correções;
10. Os dados constantes dessa certidão estão atualizados: APT (1º e 2º Graus), APTVirtual (1º e 2º Graus), PJe (1º e 2º Graus).



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 26.337.573/0001-07

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:40:08 do dia 29/09/2022 , com validade até o dia 29/10/2022.

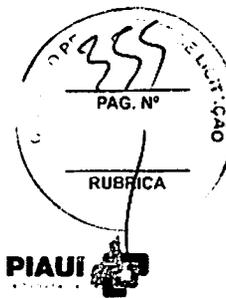
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: I5BR0MSPt3NnuQNITdSX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA		Protocolo: PIC2201683116			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200452639	CNPJ 26.337.573/0001-07	Data de Ato Constitutivo 11/10/2016	Início de Atividade 11/10/2016		
Endereço Completo Avenida DOM SEVERINO, Nº 1643, LOJA 02 03, FÁTIMA - Teresina/PI - CEP 64049-370					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NUTRICAO HOSPITALAR) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (NUTRICAO HOSPITALAR) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LABORATORIOS CLINICOS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (APLICACAO DE INJETAVEIS) ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS FARMACEUTICOS)					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome BRUNO VITOR CARVALHO DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ 062.483.593-69	R\$ 18.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ 274.441.803-00	R\$ 182.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO		274.441.803-00	Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação		
Data 21/07/2022	Número 20220477760	Ato/aventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2022, às 16:50:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código AILTFEM.



PIC2201683116



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA	Protocolo: PIC2201683116
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

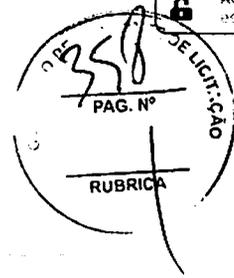
Certificamos que NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2201683159
NIRE 22200452639 CNPJ 26.337.573/0001-07		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOM SEVERINO, Nº 1643, LOJA 02 03, FÁTIMA - Teresina/PI - CEP 64049-370			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220477760	21/07/2022	BALANCO
316	20210823453	27/12/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
318	20210039914	18/01/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200494201 ✓	20/10/2020	✓ CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200494201	20/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200327518 ✓	19/08/2020	✓ CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200327518	19/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200276492 ✓	11/07/2020	✓ CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200276492	11/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200064096 ✓	10/02/2020	✓ CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200064096	10/02/2020	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20190238127	18/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190209607	27/05/2019	BALANCO
223	20180175033	29/05/2018	BALANCO
002	20180138162 ✓	27/04/2018	✓ ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20180138162	27/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180138162 ✓	27/04/2018	✓ CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170291456	08/08/2017	BALANCO
002	20170292371 ✓	19/07/2017	✓ CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170292371	19/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22900199031 ✓	22/06/2017	✓ CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	22900199031	22/06/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20170220338	14/06/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170220338 ✓	14/06/2017	✓ ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	337867	27/01/2017	BALANCO
315	20160282675	11/10/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	22200452639 ✓	11/10/2016	✓ CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2022, às 16:51:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.plaudigital.pl.gov.br>, com o código 3JVXSVT.



PIC2201683159

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

160282683.160282675

Data do Protocolo:

10/10/2016

Número de Registro:

22200452639

Arquivamento:

22200452639

Empresa:

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA

Documento(s):

- Solicitação de Enquadramento
- Contrato

< Voltar



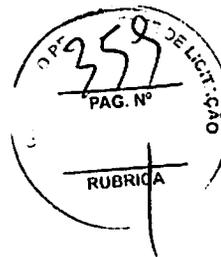
(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br

JUNTA COMERCIAL
Junta Comercial do Estado do Piauí / JUCEPI





Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

200494201

Data do Protocolo:

20/10/2020

Número de Registro:

22200452639

Arquivamento:

20200494201

Empresa:

NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Farceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios implantados
- Consultar informações
- Notificações



(86) 3230-8800

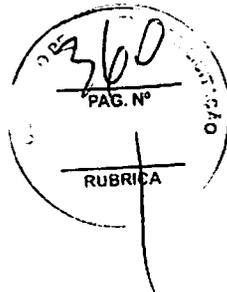
Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br

JUNTA COMERCIAL
Junta Comercial do Estado do Piauí / JUCEPI



Autenticidade de documentos



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 210923453

Data do Protocolo:

📅 24/12/2021

Número de Registro:

📄 22200452639

Arquivamento:

📄 20210823453

Empresa:

🏢 NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA

Documentos(s):

📄 Solicitação de Enquadramento

[← Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(86) 3230-8800
Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-580
jucepi@jucepi.pi.gov.br

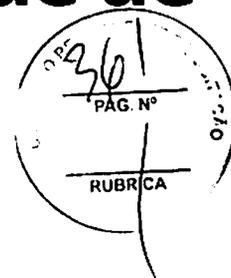
JUNTA COMERCIAL
Junta Comercial do Estado do Piauí / JUCEPI



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.337.573/0001-07

Código de Controle: E1C4.7B2A.8A94.758B

Data da Emissão: 29/09/2022

Hora da Emissão: 08:18:53

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

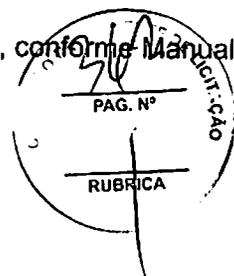
[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 26.337.573/0001-07

Razão social: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA ME

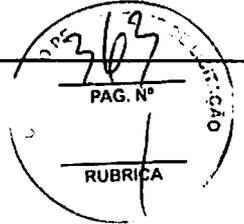
Nome fantasia: NUTRIMAX

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003174589369102
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102540389674606
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303064107490129
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403163387813396
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602502477843630
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702514446270947
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818220056598353
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052001564588828496
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101333407357432
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041201554906123925
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402001123521441
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501462659865727
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401475820331708
01/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012608260479996798
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705460940524250
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804465290181889
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111904391700965768
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103104095067131643
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101204571474120961
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304460946545092
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404510324254459
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604482916971660
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072805032418526607
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042905092994288240
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041005084032867732
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204412234600614
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305321552305957
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	2021021202375789522904
24/01/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012402590478830270
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010504360850188788

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKF
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121704154123477602
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207023128846102
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303274054928090
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503324542715663

Resultado da consulta em 03/10/2022 09:04:48

Voltar



POLEK JULIOLARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.337.573/0001-07
Certidão nº: 22793073/2022
Expedição: 19/07/2022, às 08:17:02
Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.337.573/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

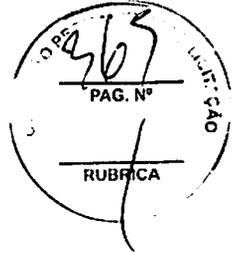
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



◀ Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA ▼

⚙️ Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT ⚙️

Validar Certidão



🌐 A certidão Nº 2209152633757300010701 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *

2209152633757300010701

Documento de

CNPJ ▼

263.375.730-00

Identificação: *

Chave: *

68C7-3824-3E6D-C5A9-9AFD-6413-D

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos





🏠 Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

⚙️ Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Validar Certidão

📌 A certidão N° 220926337573000107 é válida.



VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: * 220926337573000107

Documento de Identificação: * CNPJ 263.375.730-00

Chave: * 631E-736B-34C6-BC55-057F-EA7D-B03E-

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos



Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão *

Código da autenticidade

215.824/22-83

7B5276BA8D163EE5

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 12/07/2022 às 10:36

Válida até 10/10/2022

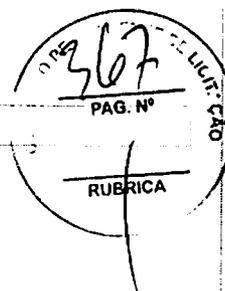
Código controle 215.824/22-83

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 26.337.573/0001-07 Contribuinte: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVENIDA DOM SEVERINO, 1643 Complemento: LOJA 02 03 Bairro: BAIRRO FATIMA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.049-370



A consulta foi realizada na data 03/10/2022 às 09:32:03 e reflete a situação da escrituração neste momento



CNPJ

26.337.573/0001-07

NIRE

22200452639

SCP

Não Informado

Hash

B1884EE842977B9F67E02CF8AAFF757F3F67E7D5

Periodo

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

Número Livro

5

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata,
Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2604591
Código verificador: 9942C.FD114.25FCA.3C4B8
Requerente: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26337573000107 (tel:26337573000107)
Representante legal: ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO
Endereço: AV.DOM SEVERINO N1643 LOJA 02-03
Bairro: FÁTIMA
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 26/08/2022 15:29:12
Data de validade: 25/10/2022
Clique aqui 
(/themisconsulta/certidao/pdf/2604591-
a73913192f20c8c27924f7dd533e9592)



**Cartório
Azevêdo Bastos**

Fundado em 1888

Email
atendimento@azevedobastos.not.br

Telefone

Horário de atendimento
Seg - Sex 8:30 - 17:30

Documento Autenticado Digitalmente

Documento Autenticado Digitalmente

Visualizar

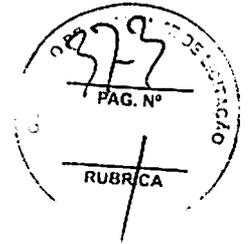
Declaração de Serviço de Autenticação Digital

Visualizar





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ 06.447.833/0001-81



Processo Administrativo N° 0000000412/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 019/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA.

HABILITAÇÃO
F M S LIMA
CNPJ n° 46.817.116/0001-19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDIS

NOME
FRANCISCO MAELTON SOUSA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
34901772008 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO
047.229.073-82 23/12/1991

FILIAÇÃO
ELIOSVALDO DE MELO LIMA
MARIA VANUZA DE MELO SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **AB**

Nº REGISTRO
05186951686

VALIDADE
29/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/04/2011

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

Francisco Maelson Sousa Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
27/11/2020

[Signature]
 Carlos Abdalla Brito
 Diretor Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

40284119254
 MA043611737

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2140496409



PROIBIDO PLASTIFICAR
2140496409

DETRAN

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
F M S LIMA



Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

Sr. FRANCISCO MAELTON SOUSA LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Santa Ines - MA, nascido em 23/12/1991, empresário, residente e domiciliado à Rua da Palmeira, nº 268, Bairro Palmeira, Santa Ines - MA, CEP: 65.304-060, portador da CNH nº 05186951686 DETRAN - MA, e CPF: 047.229.073-82. Titular da empresa **F M S LIMA**, estabelecida à Rua da Palmeira, nº 268, Bairro Palmeira, Santa Ines - MA, CEP: 65.304-060, inscrita no CNPJ: 46.817.116/0001-19, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21102437596 em 17/06/2022, resolve alterar e consolidar o seu Ato Constitutivo sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

Objeto Social da empresa:

Atividade Principal:

CNAE 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atividades secundárias:

CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (chas, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, e frutas e legumes em conservas e congelados e etc..)

CNAE 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary

CNAE 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

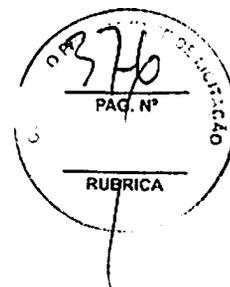
CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
F M S LIMA**



Á vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

CLAUSULA 1ª - A Empresa gira sob o nome empresarial de F M S LIMA

CLAUSULA 2ª - Rua da Palmeira, nº 268, Bairro Palmeira, Santa Ines - MA, CEP: 65.304-060.

CLAUSULA 3ª

Objeto Social da empresa:

Atividade Principal:

CNAE 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atividades secundárias:

CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (chas, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, e frutas e legumes em conservas e congelados e etc..)

CNAE 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary

CNAE 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

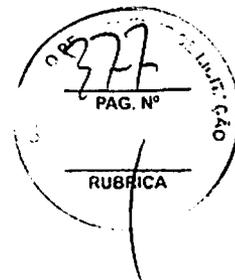
CLAUSULA 4ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma:

1) VEICULO, Modelo Onix, Marca Chevrolet pertencente a FRANCISCO MAELTON SOUSA LIMA, CPF: 047.229.073-82. Integralizado pelo valor contábil de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA 5ª - A empresa será administrada por seu titular o Sr. FRANCISCO MAELTON SOUSA LIMA, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLAUSULA 6ª - A empresaria declara, sob as penas da lei, inclusive que sao veridicas todas as Informações prestadas neste instrumentos e quanto ao disposto no artigo 299 do Codigo Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e nao possuir outro reiiistro com Empresario Individual no País.

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
F M S LIMA**



CLAUSULA 7ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo, na proporção de os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, cc/2002).

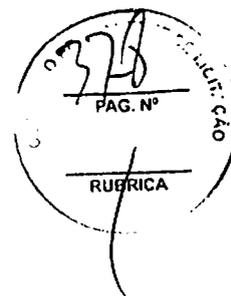
CLAUSULA 8ª – A empresa iniciou suas atividades em 17 de Junho de 2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 9ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do instrumento assinada.

CLAUSULA 10ª – Fica eleito o foro de Santa Ines – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Santa Ines – MA, 02 de Agosto de 2022.

FRANCISCO MAELTON SOUSA LIMA
Titular
CPF: 047.229.073-82



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F M S LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04722907382	FRANCISCO MAELTON SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2022 08:43 SOB N° 20220945373.
PROTOCOLO: 220945373 DE 11/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210553665. CNPJ DA SEDE: 46817116000119.
NIRE: 21102437596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
F M S LIMA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.817.116/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2022
NOME EMPRESARIAL F M S LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 5A COMERCIO E VARIEDADES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DA PALMEIRA	NÚMERO 268	COMPLEMENTO *****
CEP 65.304-060	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	MUNICÍPIO SANTA INES
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAELTON_SOUSSA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8247-0444/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2022 às 16:38:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE FAZENDA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.817.116/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.761128-2

Razão Social: F M S LIMA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA PALMEIRA

Número: 268 **Complemento:**

Bairro: PALMEIRA

Município: SANTA INES UF: MA

CEP: 65304060 **DDD:** **Telefone:** 982470444

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/08/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/09/2009 - (4691500-4637199), 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 de (CNAE's): - (4664800-4647801), 01/10/2010 - (4642702-4649404),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/09/2022

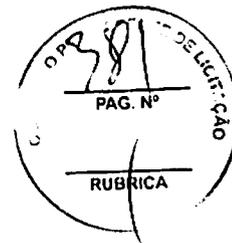
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F M S LIMA
CNPJ: 46.817.116/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:48 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: 7F08.0B31.10B7.66B1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.817.116/0001-19**Razão Social:** F M S LIMA**Endereço:** R DA PALMEIRA 268 / PALMEIRA / SANTA INES / MA / 65304-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

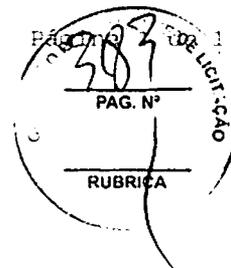
Validade: 27/09/2022 a 26/10/2022**Certificação Número:** 2022092702282906288713

Informação obtida em 29/09/2022 16:41:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F M S LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.817.116/0001-19

Certidão n°: 32681678/2022

Expedição: 29/09/2022, às 16:42:24

Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F M S LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.817.116/0001-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

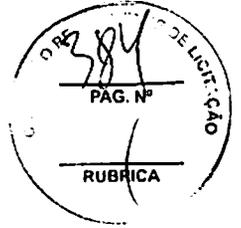
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 151725/22

Data da

15/08/2022 16:08:17

Inscrição Estadual: 127611282

CPF/CNPJ:46817116000119

Razão Social: F M S LIMA

Endereço: RUA DA PALMEIRA, 268 CEP: 65304060 - PALMEIRA

Telefone: (98)982470444

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/12/2022.

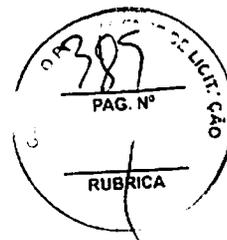
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057409/22

Data da

15/08/2022 16:09:08

Inscrição Estadual: 127611282

CPF/CNPJ:46817116000119

Razão Social: F M S LIMA

Endereço: RUA DA PALMEIRA, 268 CEP: 65304060 - PALMEIRA

Telefone: (98)982470444

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



19/09/2022 08:16:32
USUÁRIO:CARLOS

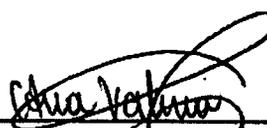
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2564/2022
AUTENTICAÇÃO:SAFP-JUGV

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa F M S LIMA, devidamente inscrito sob o CNPJ 46.817.116/0001-19, situada à RUA DA PALMEIRA, 268 PALMEIRA, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, razer prova de quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 18/12/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 19/09/2022.

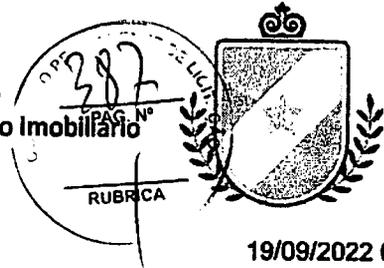

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 332678



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



19/09/2022 08:17:27
USUÁRIO:CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2565/2022
AUTENTICAÇÃO:F4BT-8LYY

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F M S LIMA**, inscrita sob o CNPJ: **46.817.116/0001-19**, situada à **RUA DA PALMEIRA, 268, BAIRRO PALMEIRA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

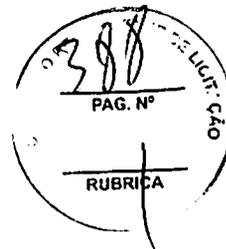
A Referida Certidão terá validade até **18/12/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 19/09/2022.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728





CERTJUDONE-SJDSI - 1992022
Código de validação: 270E4ECBE6

Número da guia: 22056201001348103.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **F M S LIMA - ME** inscrita no CNPJ nº. 46.817.116/0001-19, estabelecida à Rua da Palmeira, nº. 268, bairro Palmeira, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, pesquisei, digitei e assino, aos vinte e nove (29) dias, do mês de setembro (09), às 17h25min., ano dois mil e vinte e dois (2022).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da CGJ.

O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

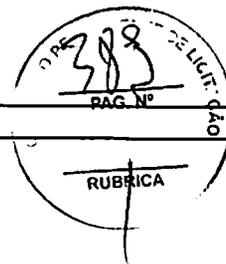
TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271



Documento assinado. SANTA INÊS, 29/09/2022 17:29 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)



**BALANÇO PATRIMONIAL
ABERTURA**

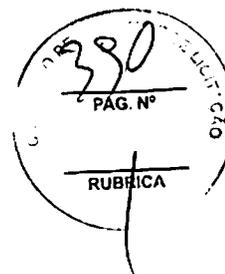


Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	100.000,00D
CAIXA	100.000,00D
CAIXA GERAL	100.000,00D
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C

SANTA INÊS - MA, 17 de Junho de 2022

FRANCISCO MAELTON SOUSA LIMA
 EM CARREIRO
 CPF: 047.229.073-82

BRUNO HENRIQUE DE SOUSA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 014887
 CPF: 608.820.473-70



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F M S LIMA consta assinado digitalmente por:

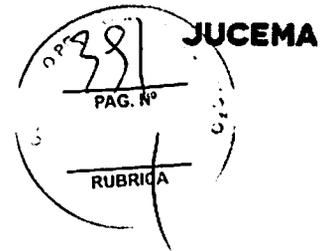
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04722907382	FRANCISCO MAELTON SOUSA LIMA
60882047370	BRUNO HENRIQUE DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2022 10:58 SOB N° 20221018158.
PROTOCOLO: 221018158 DE 17/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210852956. CNPJ DA SEDE: 46817116000119.
NIRE: 21102437596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2022.
F M S LIMA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12210818316 em 17/08/2022, protocolo 221018271. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F M S LIMA
Número de Registro:	21102437596
CNPJ:	46817116000119
Município:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	17/06/2022 - 17/06/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04722907382	FRANCISCO MAELTON SOUSA LIMA	
60882047370	BRUNO HENRIQUE DE SOUSA	MA014887/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/08/2022 17:07 SOB Nº 20221018271.
PROTOCOLO: 221018271 DE 17/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12210818316. NIRE: 21102437596.
F M S LIMA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/08/2022
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1



CONTEM ESTE LIVRO 3 FOLHAS NUMERADAS DO No. 01 AO 03 EMITIDAS ATRAVES DE PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS, QUE SERVIRA DE LIVRO DIARIO DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA NO PERIODO DE 17/06/2022 a 17/06/2022.

Nome da Empresa F M S LIMA

Ramo - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Endereço: RUA DA PALMEIRA, 268 .

Bairro.....: PALMEIRA

Município.....: SANTA INÊS

Estado.....: MARANHAO

☪ Inscrição no CNPJ.....: 46.817.116/0001-19

Inscrição Estadual.....: 12.761.128-2

Registro na junta.....: 21102437596 data de registro 17/06/2022

Santa Inês – MA, 17/06/2022

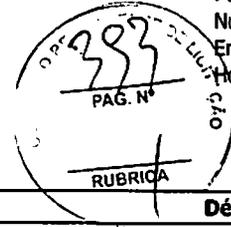
FRANCISCO MAELTON SOUSA LIMA
EMPRESARIO
CPF: 047.229.073-82

BRUNO HENRIQUE DE SOUSA
Reg. no CRC - MA sob o No. 014887
CPF: 608.820.473-70



EMPRESA: FMS LIMA
CNPJ : 46.817.116/0001-19
PERIODO : 17/06/2022 - 17/06/2022

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 17/06/2022
Hora: 09:51
Página: 4



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/06/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	
17/06/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
			TOTAL DO MES	100.000,00	100.000,00
			TOTAL DE LANCAMENTO	100.000,00	100.000,00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1

Folha: 3



CONTEM ESTE LIVRO 3 FOLHAS NUMERADAS DO No. 01 AO 03 EMITIDAS ATRAVES DE PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS, QUE SERVIRA DE LIVRO DIARIO DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA NO PERIODO DE 17/06/2022.

Nome da Empresa F M S LIMA

Ramo - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Endereço: RUA DA PALMEIRA, 268

Bairro.....: PALMEIRA

Município.....: SANTA INÊS

Estado.....: MARANHAO

Inscrição no CNPJ.....: 46.817.116/0001-19

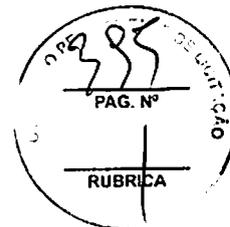
Inscrição Estadual.....: 12.761.128-2

Registro na junta.....: 21102437596 data de registro 17/06/2022

Santa Inês – MA, 17/06/2022

FRANCISCO MAELTON SOUSA LIMA
EMPRESARIO
CPF: 047.229.073-82

BRUNO HENRIQUE DE SOUSA
Reg. no CRC - MA sob o No. 014887
CPF: 608.820.473-70



ASSINATURA ELETRÔNICA

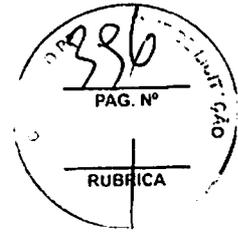
Certificamos que o ato da empresa F M S LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04722907382	FRANCISCO MAELTON SOUSA LIMA
60882047370	BRUNO HENRIQUE DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/08/2022 17:07 SOB N° 20221018271.
PROTOCOLO: 221018271 DE 17/08/2022. NIRE: 21102437596.
F M S LIMA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/08/2022
empresafacil.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento técnico, atestamos para os devidos fins de Direito e Lei, que a empresa F M S LIMA, com sede na Rua da Palmeira 268, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.817.116/0001-19, executou o fornecimento de equipamentos permanentes para fisioterapia atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pio XII/MA, tal fornecimento é proveniente do CONTRATO 2022401 dispensa 007/2022 SAÚDE, sendo de bom tom assinalar a regularidade e qualidade dos serviços prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	BASTÃO EMBORRACHADO 1KG
2	BICICLETA PARA REABILITAÇÃO (BRAÇOS E PERNAS)
3	BOLA SUIÇA 55CM
4	DISCO FLEXIVEL
5	ESPALDAR BARRA DE LING
6	HALTERES EMBORRACHADO 1 KG
7	HALTERES EMBORRACHADO 3 KG
8	HALTERES EMBORRACHADO 5KG
9	INFRA VERMELHO DE PEDESTAL
10	KIT DE FAIXAS DE THERA BAND
11	ESCADA DE AGILIDADE
12	CONES DE BARREIRAS KIT C/10
13	CONES CHAPEU CHINES KIT C/10
14	MACA DIVA TABLADO EM MADEIRA
15	MEIA BOLA BOSU
16	NEURODYN 10 CANAIS
17	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFACIAL 3EM1
18	SONOPULSE III 1 A 3MHZ

Pio XII/MA, 29 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por
AURELIO PEREIRA DE
SOUZA:83314440359
Dados: 2022.09.29 12:00:17
-03'00'

Aurélio Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

AURELIO PEREIRA DE
SOUZA:833
14440359
Assinado de forma digital por AURELIO PEREIRA DE SOUSA:83314440359
Dados: 2022.09.29 12:00:38 -03'00'

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO



Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pio XII – MA

Pregão Eletrônico: N.º 019/2022- Sistema Registro de Preços

Processo Administrativo: n.º 412/2022

TIPO: Menor Preço Por Item

DATA: 30/09/2022

HORÁRIO: 09:00

Local: licitapioxii.com.br

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalar para atender as necessidades Secretarias Municipal de Saúde do Município de Pio XII– MA.

Prezados Senhores,

A empresa **F M S LIMA**, inscrita no CNPJ: 46.817.116/0001-19, Insc. Estadual. 12.761.128.-2, localizada à Rua da Palmeira, nº 268, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, por intermédio da seu representante legal o Sr. Francisco Maelton Sousa Lima, portadora do CNH: 05186951686 DETRAN/MA e do CPF: 047.229.073.82, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Santa Inês – MA, 29 de Setembro de 2022.

FRANCISCO MAELTON

SOSA LIMA:04722907382

Assinado de forma digital por FRANCISCO

MAELTON SOUSA LIMA:04722907382

Dados: 2022.09.29 22:19:40 -03'00'

Administrador

Francisco Maelton Sousa Lima

CNH: 05186951686 DETRAN/MA e do CPF: 047.229.073.82

F M S LIMA CNPJ: 46.817.116/0001-19 Insc. Estadual: 12.761.128-2

Rua da Palmeira, nº 268, Bairro Palmeira, Santa Ines - MA

Cep: 65304-060, Fone: (98) 98247-0444

E-mail: Maelton_soussa@hotmail.com



**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pio XII – MA
Pregão Eletrônico: N.º 019/2022- Sistema Registro de Preços
Processo Administrativo: nº 412/2022
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA: 30/09/2022
HORÁRIO: 09:00
Local: licitapioxii.com.br
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalar para atender as necessidades Secretarias Municipal de Saúde do Município de Pio XII– MA.

Prezados Senhores,

A empresa **F M S LIMA**, inscrita no CNPJ: 46.817.116/0001-19, Insc. Estadual. 12.761.128.-2, localizada à Rua da Palmeira, nº 268, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, por intermédio da seu representante legal o Sr. Francisco Maelton Sousa Lima, portadora do CNH: 05186951686 DETRAN/MA e do CPF: 047.229.073.82, declara, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()1.

Santa Inês – MA, 29 de Setembro de 2022.

FRANCISCO MAELTON

SOUSA LIMA:04722907382

Assinado de forma digital por FRANCISCO

MAELTON SOUSA LIMA:04722907382

Dados: 2022.09.29 22:20:10 -03'00'

Administrador

Francisco Maelton Sousa Lima

CNH: 05186951686 DETRAN/MA e do CPF: 047.229.073.82

F M S LIMA CNPJ: 46.817.116/0001-19 Insc. Estadual: 12.761.128-2

Rua da Palmeira, nº 268, Bairro Palmeira, Santa Ines - MA

Cep: 65304-060, Fone: (98) 98247-0444

E-mail: Maelton_soussa@hotmail.com

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pio XII – MA
Pregão Eletrônico: N.º 019/2022- Sistema Registro de Preços
Processo Administrativo: n.º 412/2022
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA: 30/09/2022
HORÁRIO: 09:00
Local: licitapioxii.com.br
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalar para atender as necessidades Secretarias Municipal de Saúde do Município de Pio XII– MA.

Prezados Senhores,

A empresa A empresa F M S LIMA, inscrita no CNPJ: 46.817.116/0001-19, Insc. Estadual. 12.761.128.-2, localizada à Rua da Palmeira, nº 268, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, por intermédio da seu representante legal o Sr. Francisco Maelton Sousa Lima, portadora do CNH: 05186951686 DETRAN/MA e do CPF: 047.229.073.82, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- (X) Microempresa (ME);
 () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 () Outras.

Santa Inês – MA, 29 de Setembro de 2022.

FRANCISCO MAELTON
SOUSA LIMA:04722907382

Assinado de forma digital por FRANCISCO
MAELTON SOUSA LIMA:04722907382
Dados: 2022.09.29 22:20:52 -03'00'

Administrador
Francisco Maelton Sousa Lima
CNH: 05186951686 DETRAN/MA e do CPF: 047.229.073.82

BRUNO HENRIQUE DE
SOUSA:60882047370

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE DE
SOUSA:60882047370
Dados: 2022.09.29 22:21:25 -03'00'

Contador
Bruno Henrique de Sousa
CRC/UF nº MA014887 CPF: 608.820.473-70

F M S LIMA CNPJ: 46.817.116/0001-19 Insc. Estadual: 12.761.128-2
Rua da Palmeira, nº 268, Bairro Palmeira, Santa Ines - MA
Cep: 65304-060, Fone: (98) 98247-0444
E-mail: Maelton_soussa@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pio XII – MA
Pregão Eletrônico: N.º 019/2022- Sistema Registro de Preços
Processo Administrativo: n.º 412/2022
TIPO: Menor Preço Por Item
DATA: 30/09/2022
HORÁRIO: 09:00
Local: licitapioxii.com.br
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalar para atender as necessidades Secretarias Municipal de Saúde do Município de Pio XII– MA.

Prezados Senhores,

A empresa A empresa F M S LIMA, inscrita no CNPJ: 46.817.116/0001-19, Insc. Estadual. 12.761.128.-2, localizada à Rua da Palmeira, nº 268, Bairro Palmeira, Santa Inês - MA, por intermédio da seu representante legal o Sr. Francisco Maelton Sousa Lima, portadora do CNH: 05186951686 DETRAN/MA e do CPF: 047.229.073.82, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na prefeitura municipal de PIO - MA – Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Santa Inês – MA, 29 de Setembro de 2022.

FRANCISCO MAELTON
SOUSA LIMA:04722907382

Assinado de forma digital por FRANCISCO
MAELTON SOUSA LIMA:04722907382
Dados: 2022.09.29 22:22:04 -03'00'

Administrador

Francisco Maelton Sousa Lima

CNH: 05186951686 DETRAN/MA e do CPF: 047.229.073.82

F M S LIMA CNPJ: 46.817.116/0001-19 Insc. Estadual: 12.761.128-2
Rua da Palmeira, nº 268, Bairro Palmeira, Santa Ines - MA
Cep: 65304-060, Fone: (98) 98247-0444
E-mail: Maclton_soussa@hotmail.com

Alguma pergunta?

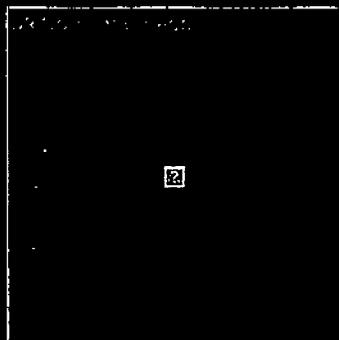
 [83 3244-5404](tel:83-3244-5404)

 atendimento@azevedobastos.net.br

 [Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1400 - Bloco B, Loja 5 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000](#)

[Ver no mapa](#)

ou



Links

[Constituição federal](#)

[Constituição do estado da Paraíba](#)

[Lei 6015/73](#)

[Lei 8935/94](#)

[Lei 5672/92](#)

[Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba](#)

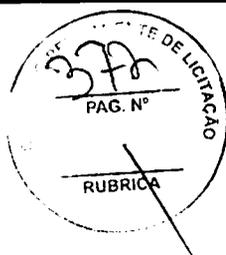
Notícias

[ICU](#)

[ICU](#) [Com. Jus. Jus. Jus.](#) [A. Ag. Jus. Jus.](#) [P. Jus.](#)

[O impacto do blockchain](#)

[O impacto do blockchain](#) [Com. Jus. Jus. Jus.](#) [A. Ag. Jus. Jus.](#) [P. Jus.](#)



A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da
Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

